

Data 30 AGO. 2017

Protocolo Nº 1799 Livro 13 Fls 1232

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Cristina*  
Responsável Dpto. Protocolo

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/2017**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às 14:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a **4ª Sessão Extraordinária** da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261, Centro, Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira Lilian Danyi Marques Rampaso, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Diego Stefani, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Juliana Pinto Pacheco e Valdinei Pereira dos Santos**. Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

**ORDEM DO DIA 01 - PROCESSOS SUMÁRIOS DE DESTITUIÇÃO:** Em atenção ao deliberado na última reunião ordinária, marcou-se a presente reunião para que sejam apresentados os relatórios referente aos Processos Sumários de Destituição nº 01, 02, 03, 05 e 06. Tais Processos foram instaurados após denúncia apresentada por um segurado do IPRESB, que em síntese, versa a suposta falta de realização de curso de frequência obrigatória por Conselheiros de Administração e Fiscal do IPRESB, a que alude o artigo 143 § 4º, c/c 145, §6º, VIII da Lei Complementar nº 215/08. Em 26/04/2017 foi formada a Comissão Processante responsável para apurar tal denúncia e dar andamento ao devido processo legal. Foi garantido a todos os Conselheiros citados ampla defesa e contraditório durante a instrução processual. Sendo assim, com a conclusão dos trabalhos, foi marcada a presente reunião para a leitura dos Relatórios concluídos pela Comissão Processante, para que a Presidente deste Conselho execute a decisão, em conformidade com o artigo 167 da Lei Complementar nº 215/08. Foi realizada a leitura dos relatórios, sendo entregue uma cópia a cada um dos Conselheiros interessados presentes, sendo ao final executada as seguintes decisões: **Processo Sumário 01/2017** - Sr. Célio Simões dos Santos - Membro efetivo do Conselho de Administração - Representação arquivada. **Processo Sumário 02/2017** - Sra. Valdinei Pereira dos Santos - Membro efetivo do Conselho de Administração - Representação procedente, Conselheira **destituída** do Conselho de Administração do IPRESB, cabendo-lhe pedido de reconsideração no prazo de 5 dias ao Conselho de Administração, ou pedido de recurso a autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 dias. Às 14h50, a Sra. Valdinei, ciente da decisão, deixa a reunião do Conselho. **Processo Sumário 03/2017** - Sra. Flávia Rodrigues de Carvalho - Membro suplente do Conselho de Administração - Representação arquivada. **Processo Sumário 05/2017** - Sr. Reinaldo dos Santos - Membro efetivo do Conselho Fiscal - Representação arquivada. **Processo Sumário 06/2017** - Sra. Ana Maria de Carvalho - Membro efetivo do Conselho Fiscal - Representação arquivada. Em razão da decisão do Processo Sumário nº 02/2017, **solicita-se que o Gabinete do IPRESB**

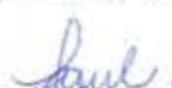
*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

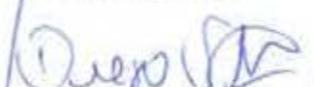
proceda com a convocação do membro suplente, Sr. Marcelo Soares de Oliveira, para que assuma as funções prontamente.

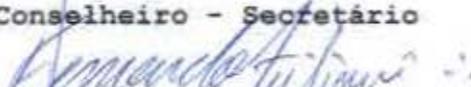
**ORDEM DO DIA 02: INCLUSÃO DE PAUTA - JULGAMENTO DO RECURSO DA EMPRESA CL GESTÃO EMPRESARIAL.** Com anuência de todos os Conselheiros presentes, foi incluída a presente pauta, em razão do recurso apresentado pela Empresa CL Gestão Empresarial, face a Portaria 985/2017, publicada em 12/08/2017 no Jornal Oficial de Barueri, em que o IPRESB rescindiu unilateralmente o contrato nº 014/2016, oriundo do edital de licitações 04/2016, bem como aplicou-lhe multa e suspensão de contratar com o instituto, consoante a Lei de Licitações. Foi lido o recurso na íntegra e com base no artigo 148, XXV da Lei Complementar nº 215/08, foi apreciado o seu mérito, sendo decidido por unanimidade pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, com base nos próprios fundamentos expedidos pela Nota Técnica da Consultoria Jurídica do IPRESB em 27/06/2017, mantendo-se os efeitos da Portaria nº 985/2017. Será expedido ofício ao Presidente do IPRESB para que proceda com a comunicação desta decisão a interessada.

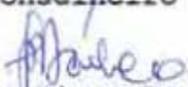
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 17:00 (dezesete horas), declarou encerrada a presente sessão. Segue cópia da presente Ata para publicação no site do IPRESB. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata.

  
Lilian Danyi Marques Rampaso  
Presidente

  
Célio Simões dos Santos  
Conselheiro

  
Diego Stefani  
Conselheiro - Secretário

  
Fernando Antônio Tambelini Juliani  
Conselheiro

  
Juliana Pinto Pacheco  
Conselheira - Vice-presidente

Valdinei Pereira dos Santos  
Conselheira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício - CA - 015/2017

Barueri, 30 de agosto de 2017

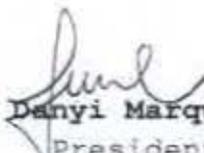
De: Conselho de Administração  
Para: Presidente do IPRESB

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção a deliberação deste Conselho na 4ª Reunião Extraordinária, solicitamos que:

- Seja convocado através de ofício o membro suplente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Soares de Oliveira para que assuma as funções neste Conselho (ORDEM DO DIA 01) e;
- Seja remetido a decisão deste Conselho quanto ao Recurso apresentado pela Empresa CL Gestão Empresarial (ORDEM DO DIA 02).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
Lilian Danyi Marques Rampaso  
Presidente

IPRESB - Instituto de Previdência  
dos Servidores Municipais de Barueri  
PROCOLO

Data 30 AGO. 2017

Protocolo Nº 1753 Livro 13 Fis 127

  
Responsável Dpto. Protocolo